

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU

EDITAL INTERNO N° 026/2019, DE OFERECIMENTO CONDICIONAL DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, **da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e COMUNICAÇÃO VISUAL e MULTIMÍDIA e JORNALISMO e REPORTAGEM e MARKETING e PUBLICIDADE** (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, sendo ela Profissionalizante em virtude de: Professora Drª. Emilena Josimari Lorenzon Bianco estar afastada para exercer o emprego público de confiança na função de Vice-diretora Superintendente do Centro Paula Souza e de que o Professor José Augusto Christianini Filho que estava ministrando a disciplina em substituição a titular, ter solicitado seu desligamento a partir do 2º semestre de 2019.

- () Autorização do afastamento nos termos da Deliberação CEETEPS 4/1997 ou Deliberação CEETEPS 5/1997;
- (X) Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- () Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- () Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- () Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- () Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária.
- () Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral.

a) CRIAÇÃO DE CONTEÚDO NA WEB – 2 horas-aula – turno manhã – 5ª. feira - 11h20min às 13h00min

Objetivos gerais. Criar conteúdos textuais para páginas da Internet.

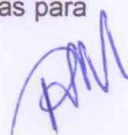
Objetivos específicos. Descrever uma abordagem centrada no usuário para a escrita *Web* comparar esta abordagem com outras práticas de escrita comuns. Reconhecer e observar métodos etiqueta de comunicação interpessoal na utilização de email, listas de email, mensagens instantâneas, fóruns, *Blogs, Wiki, Feeds, RSS, Chats, podcasts*. Desenvolver e trabalhar com *personas* de usuário simples. Planejar um projeto de escrita simples com a definição do público-alvo e respectivo nível de leitura, descrição dos efeitos primários e secundários esperados, voz e tom adequados, lista de palavras-chave para possível inclusão no conteúdo. Retrabalhar cópia de textos impressos para uso na *web*. Escrever legendas eficazes para link de texto, texto alternativo, e imagem. Desenvolver marca apropriada para interface e rótulos de navegação. Marcar semanticamente páginas de conteúdo. Rever conteúdos para aumentar a clareza, refinar propósito e assegurar a coerência de voz, tom e estilo.

Ementa: Teoria. Adequação comunicativa em diferentes situações de interação. Planejamento de produção de conteúdo textual. Escrita e edição de conteúdo para *Web*.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE



1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f020dir@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **07/06/2019 a 10/06/2019, até 23h59min**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **11/06/2019 a 15/06/2019**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **17/06/2019 a 18/06/2019, das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/06/2019 a 24/06/2019**

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

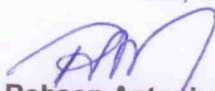
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aula

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jaú, 05 de junho de 2019.


Prof. Mestre Robson Antonio Moreira
Diretor